



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

RELATÓRIO DE GESTÃO – Exercício de 2024 -

Em cumprimento às exigências legais, juntamos a Prestação de Contas do **exercício de 2024**, o presente Relatório de Gestão, visa demonstrar alguns indicadores que contribuirão para a avaliação da gestão deste órgão, sob o ponto de vista da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na utilização dos recursos públicos.

I – DA DOCUMENTAÇÃO:

Integra a presente Prestação de Contas todos os documentos exigidos através da Resolução TC nº 253/07/12/2023. Todas as peças estão organizadas na ordem seqüencial estabelecida na referida Resolução.

II – DO PLANEJAMENTO:

No setor público, planejamento é o estudo e o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental. Planejamento é o processo de definição de um cenário futuro desejado e dos meios eficazes para alcançá-lo. No atual sistema orçamentário nacional, estabelecido pela Constituição Federal, três são os instrumentos utilizados para a operacionalização do processo de planejamento nos entes federados: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

A legislação orçamentária do Município de MURIBECA/SE, vigente durante o exercício de 2024 é a seguinte:

Plano Plurianual 2022- 2025	Lei N.º 455 de 17/12/2021
Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei N.º 499 de 11/12/2024
Lei Orçamentária	Lei N.º 500 de 12/12/2024

Na Lei Orçamentária do exercício de 2024 a receita e a despesa foram estimadas e fixadas, respectivamente, da seguinte forma:

RECEITA	
Receita Corrente	685.680,00
Receita de Capital	0,00
TOTAL	685.680,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

DESPESA	
Despesa Corrente	4.115.260,00
Despesa de Capital	71.420,00
TOTAL	4.185.680,00

A Lei Orçamentária do Município, elaborada em conformidade com as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, contempla as seguintes ações:

DESCRIÇÃO	TIPO
IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PROJETO
PROGRAMA RENDA MURIBECA	PROJETO
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PROJETO
MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	ATIVIDADE
MAN. DO C. DOS DIR DA CRIANÇA E DO ADOL E C.TUTELAR	ATIVIDADE
INCLUSAO PRODUTIVA	ATIVIDADE
BENEFICIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE
DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL / ESTADUAL	ATIVIDADE
CONCURSO PUBLICO	ATIVIDADE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DE CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA	ATIVIDADE
PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO DO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS	ATIVIDADE
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ATIVIDADE
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE
INDICE DE GASTO DESCENTRALIZADO DO SUAS - IGD SUAS	ATIVIDADE
INDICE DE GASTO DESCENTRALIZADO DO PBF - IGD PBF	ATIVIDADE
APOIO AO CONTROLE SOCIAL DO SUAS	ATIVIDADE
APOIO AO CONTROLE SOCIAL DO PBF	ATIVIDADE
CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ATIVIDADE
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA - COVID 19	ATIVIDADE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

III – DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa inicialmente fixada na Lei Orçamentária sofreu algumas alterações no decorrer do exercício, ocasionada pela abertura de Créditos Adicionais, conforme demonstramos a seguir:

Despesa fixada inicial	4.186.680,00
Créditos suplementares abertos (+)	1.532.916,73
Créditos especiais abertos (+)	-
Redução de dotações (-)	1.507.016,73
Despesa autorizada final	4.212.580,00

Para cobertura dos Créditos Adicionais abertos, foram utilizados os recursos previstos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

IV – DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

a) RECEITA

A receita orçamentária arrecadada no exercício foi **R\$ 596.786,54 (quintos e noventa e sei mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Receita	Previsão	Arrecadação	Saldo
Receitas Correntes	685.680,00	596.786,54	-88.893,46
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	685.680,00	596.786,54	-88.893,46

Do total arrecadado merece especial atenção os recursos transferidos da União e do Estado para o FMAS.

Os demonstrativos constantes desta Prestação de Contas evidenciarão de forma analítica, o comportamento de todas as fontes de arrecadação durante o exercício.

b) DA DESPESA

Dos créditos autorizados para o exercício de 2024, realizou-se uma despesa no valor de **R\$ 3.115.796,52 (tres milhões, centro e quinze mil, setecentos e noventa e seis reais e e cinquenta e dois centavos)**, sendo que, a autorização foi de **R\$ 4.186.680,00 (quatro milhão, centro e oitenta e seis mil e seicentos e oitenta reais)**, conforme demonstrado a seguir:

Categoria Econômica	Autorizado	Empenhado	Saldo
Despesas Correntes	4.115.260,00	3.093.484,52	1.043.711,23
Despesas de Capital	71.420,00	22.262,00	53.122,25
TOTAL	4.186.680,00	3.115.746,52	1.096.833,48



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

Os demonstrativos anexos à Prestação de Contas demonstrarão de forma detalhada toda a movimentação da despesa orçamentária no exercício.

V – DAS LICITAÇÕES:

Foram realizadas no exercício de 2024, 12 (doze) Processos Licitatórios conforme detalhamento abaixo:

VENCEDORES	MODALIDADE	OBJETO
FUNERARIA SÃO JORGE LTDA.	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 99/2024	URNA MORTUÁRIA INFANTIL MEDINDO DE 0,6M A 1,00M- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPREENDENDO: TRANSLADO, FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA, LOCAÇÃO DE ADORNOS, FORNECIMENTO DE INSUMOS, LIMPEZA DO CORPO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:- URNA MORTUÁRIA INFANTIL MEDINDO DE 0,6M A 1,00M: ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, 06 (SEIS) ALÇAS TIPO PARREIRA, PADRÃO POPULAR, MODELO SEXTAVADO.- ADORNOS FÚNEBRES: CONSISTE NA COLOCAÇÃO DE FLORES ATÉ A ALTURA DA CINTURA DO CORPO DE FORMA A COBRIR-LO, CASTIÇAS RESPLENDORES, ADORNOS DECORATIVOS, E RELIGIOSOS CONFORME TRADIÇÕES E ORIENTAÇÃO RELIGIOSA, E PEDESTAIS PARA ACOMODAÇÃO DA URNA MORTUÁRIA
ALBINO CAETANO DOS SANTOS FILHO	DESPENSA	KIT DE ENXOVAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS GESTANTES DO MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO. LICITAÇÃO DISPENSÁVEL CONFORME DECRETO 120/2024.
RAFAEL PRADO GOMES	PREGÃO ELETRONICO Nº01/2024	AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA A DOAR AS FAMILIAS CARENTES DE MURIBECA
PUBLIX PROPAGANDA	DESPENSA Nº 04/2022	PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ACESSORIA TECNICA EM SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS
AT CONSULTORIA LTDA	DESPENSA Nº 04/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA
JOSÉ AIRTON DE SOUZA	DESPENSA Nº 04/2022	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO CENTRAL DO PBF
DOCPRIME ESCRITÓRIOS E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA	PREGÃO ELETRONICO Nº05/2023 E ATA REGISTRO DE PREÇOS N2023	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS (GED) NA NUVEM E TRATAMENTO, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS
NSTCH INFORMATICA	DESPENSA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TELEFONE E RAMAS VIRTUAIS
SANCHEY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DESPENSA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E SEUS ACESSÓRIOS COM ASSISTENCIA TECN
INFOBAR TELECON	DESPENSA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

		BANGA LARDA
CAIO DERIVADOS DE PETROLIO LTDA	PREGÃO ELETRONICO 23/2023	ATENDER AS NESCIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE JURICA
MATEUS GOMES BEZERRA SOUZA	DISPENSA Nº 0482022	LOCAÇÃO DE IVOVEL CREAS- CENTRO , SOCIAL
RENÊ ALVES SILVA	PESSOA FISICA	SHOW ARTISTIÇO NA APRESENTAÇÃO DE BANDA
J & C CONSULTORIA LTDA	PROCESSO INEXIGIBILIDADE	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES
SANCHEY COMERCIO E SERVILOS LTDA	DISPENSA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA
JANISSON SANTOS DE JESUS	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE TRIO PE DE SERRA
ADAIARTON SOUZA		LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA A INTALAÇÃO DO CREAS
MATEUS GOMES BEZERRA SOUZA		LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA A INTALAÇÃO DO CRAM
LOC CONTRUCOES EMPREENDIMENTOS LTDA	PREGÃO ELETRONICO N 12/2024	VEICULO PARA ATENDER ANESCIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

VI- DA GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, levantado em estrita observância às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64, apresentou um saldo patrimonial negativo, na ordem de **R\$ - 109.910,42 (centro e nove mil novcentos e dez reais e quarenta dois centavoss)**. De forma resumida, a posição do patrimônio público municipal em 31/12/2024 era a seguinte:

Ativo Financeiro	211.138,96	Passivo Financeiro	650.835,37
Ativo Permanente	329.785,99	Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	- 109.910,42	Saldo Patrimonial	0,00
TOTAL	540.924,94	TOTAL	650.835,37

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através deste Relatório de Gestão procuramos apresentar, de forma resumida, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2024. Através da análise dos anexos integrantes desta Prestação de Contas, é possível obter uma visão mais detalhada de toda movimentação dos bens e recursos públicos ocorridas no período.

Muribeca/SE, 31 de dezembro de 2024.

Indyra Cleo Silva Conserva Mota
Secretária de Municipal de Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024 SMAS

Muribeca/SE, 2024.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

O Relatório de Gestão é a principal peça da Prestação de Contas Anual da SMAS junto aos órgãos de controle, apresentando os principais resultados alcançados pelo órgão gestor da Política de Assistência Social no exercício de 2024, por meio do detalhamento da execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais em seus aspectos quantitativos e qualitativos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA
Prefeito Municipal

INDYRA CLEO SILVA CONSERVA MOTA
Ssecretária de Municipal de Assistência Social

CHARLENE DOS SANTOS BOMFIM
Coordenador do CRAS

JOSÉ CRISTIANO MATOS MACHADO
Coordenador do CREAS

JONAS NUNES DOS SANTOS
Coordenador do Cadastro Único e PBF

THAMYRES ARAGÃO LIMA
Supervisora do Programa Criança Feliz

GLÁUCIA LIMA MOTA
Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

FÁBIA SILVA ALVES CONSERVA
Presidente do CMAS

JONAS NUNES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

SIGLAS

BE: Benefício Eventual.

CADASTRO ÚNICO: Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.

CMAS: Conselho Municipal de Assistência Social.

CMDCA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CNAS: Conselho Nacional de Assistência Social

CRAS: Centro de Referência de Assistência Social

CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

CS: Controle Social.

CT: Conselho Tutelar.

CIB: Comissões Intergestores Bipartite

CIT: Comissões Intergestores Tripartite

ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente

FEAS: Fundo Estadual de Assistência Social.

FMAS: Fundo Municipal de Assistência Social. **FNAS:** Fundo Nacional de Assistência Social.

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

IGD: Índice de Gestão Descentralizada.

IGD-SUAS: Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social.

LA: Liberdade Assistida.

LOAS: Lei Orgânica da Assistência Social

MDS: Ministério do Desenvolvimento Social

NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

NIS: Número de Identificação Social.

NOB/RH: Norma Operacional Básica de Recursos Humanos

NOB: Norma Operacional Básica

PAEFI: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.

PAIF: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

PBF: Piso Básico Fixo.

PBF: Programa Bolsa Família.

PBV: Piso Básico Variável.

PFMC: Piso Fixo de Média de Complexidade.

PIB: Produto Interno Bruto.

PS: Proteção Social.

PSB: Proteção Social Básica.

PSC: Prestadores de Serviços à Comunidade.

PSE: Proteção Social Especial.

PSF: Programa Saúde da Família.

RMA: Relatório Mensal de Atendimento.

SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

SEBRAE: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

SEIDH: Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão, Assistência, Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos.

SENAC: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SICONV: Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse

SENAR: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SENARC: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

SIBEC: Sistema de Benefícios do Cidadão

SM: Salário Mínimo.

SMAS: Secretaria Municipal de Assistência Social

SUAS: Sistema Único de Assistência Social.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA

CNPJ Nº 13.094.222/0001-62

Endereço: Rua Jakson Figueiredo, S/N Centro

Telefone: 79-3142-0923

E-mail: pmm@muribeca.se.gov.br

Gestor: Mario Cesar da Silva Conserva

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

Endereço: Rua Marechal Deodoro n 32 – Centro.

Telefone: (79) 99833-8842

E-mail: assistenciacumbe@gmail.com

Gestor: Indyra Cleo Silva Conserva Mota

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

CNPJ Nº :14.810.470/0001-36

Avenida Rua Jakson Figueiredo, S/N Centro

Centro Telefone: (79) 99833-8842

Gestor: Indyra Cleo Silva Conserva Mota

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Rua Marechal Deodoro, n 32 Centro.

E-mail: assistenciasocial@muribeca.se.gov.br

Presidente: Fábria Silva Alves Conserva

RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2024

NOME: ALEX SANTOS MORAES

E-mail: alex-cumbe@hotmail.com

Telefone: 79-999891821



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

APRESENTAÇÃO

Este relatório apresenta o desempenho das áreas da Secretaria de Assistência Social do município de Cumbe, no ano de 2024. Seu conteúdo foi organizado de acordo com as ações executadas em cada uma das coordenadorias da secretaria. Além disso, publicamos as ações dos órgãos de controle social vinculados à Pasta.

O órgão gestor da política de Assistência Social cumpriu o compromisso ético de oferecer transparência e prestação de contas relativas ao desempenho desta política. Mais uma vez, apresenta o balanço deste ano que finalizou.

Cada bloco descreve, de forma detalhada, o desenvolvimento das atividades realizadas pela SMAS, que culminaram na concretização de grande parte de nossos objetivos. Esperamos que este relatório sirva de instrumento de reflexão e base para o desenho de novas estratégias e ações por parte de todos os atores envolvidos na construção da Política de Assistência Social no município de Cumbe. O conteúdo apresentado incorporou os princípios de governança e gestão pública, cujo fortalecimento tem sido objeto de nossos esforços na SMAS desde o início da nossa gestão. Aprimoramos o gerenciamento de processos e atividades, promovendo prestação de contas responsável e a transparência de nossas ações.

Continuamos empenhados na consolidação das políticas públicas e fortalecimento do SUAS. Empreendemos todos os esforços na unificação dos cadastros, possibilitando uma melhor visualização das famílias em situação de vulnerabilidade e permitindo um melhor direcionamento das ofertas de proteção social às famílias que mais precisam.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

Não fazemos nada sozinhos, mas em conjunto com todos os agentes do SUAS. Sem dúvida, o forte compromisso de entes federados, servidores e sociedade civil da área de Assistência Social é o que vem assegurando a manutenção e o fortalecimento do SUAS.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

O SUAS NO TERRITÓRIO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS no território de Muribeca/SE

Entendendo o território enquanto espaço vivido, incorporando as relações sociais, no qual se materializam desigualdades, relações de poder, riscos, vulnerabilidades e potencialidades. A “leitura” do território nos permite identificar problemas, potencialidades, necessidades e demandas no plano coletivo.

Nascido com o nome de Sítio do Meio, o município de Muribeca, localizado a 72 quilômetros da capital Aracaju, fazia parte da área que Cristóvão de Barros, conquistador de Sergipe, deu em 1590 a seu filho, Antônio Cardoso de Barros, através de sesmaria. Elas foram compradas por João Batista de Almeida Figueiredo, onde ele construiu o primeiro prédio do lugar - uma pequena capela. Tempos depois ela deu lugar à Igreja Matriz da cidade, sendo escolhido como padroeiro Nosso Senhor da Misericórdia, louvado todo dia 1º de janeiro. Mas foram os filhos de João Batista de Almeida, Manoel Almeida Figueiredo e Francisco Xavier de Figueiredo, que tiveram participação mais destacada na povoação de Sítio do Meio, localidade pertencente na época a Propriá.

Em 1897, Sítio do Meio já era um próspero povoado, mas sua evolução político-administrativa só teve início em 7 de novembro de 1921, quando foi criado o distrito de paz ainda com a mesma denominação. Nesse período, a povoação não pertencia mais a Propriá e sim a Aquidabã, que foi desmembrado em 1882 do município propriaense. O termo judiciário de Muribeca foi criado em 1926, através da lei nº 942, de 8 de outubro, que deveria ter como sede o Povoado Sítio do Meio. Nesse mesmo tempo ele foi também elevado à categoria de vila e passou a pertencer juridicamente a Capela.

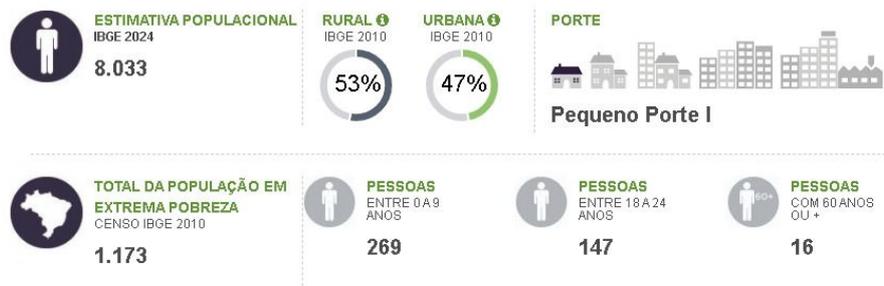
Só em 1938 a Vila de Muribeca foi elevada à categoria de cidade, através do decreto-lei nº 69, de 28 de março. O município ficou constituído pelos povoados Várzea da Onça, Visgueiro, Saco das Varas, Pedras, Camará, Pau Alto, Arrodeador, Cajueiro e Cabeça da Onça. Teve como primeiro prefeito o pároco da cidade, Carlos Camélio Costa, que foi homenageado anos depois com seu nome sendo colocado no fórum da cidade.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS

As variáveis relacionadas ao Censo 2022 serão atualizadas à medida que disponibilizadas pelo IBGE.



Nesse e território, a estruturação do SUAS, oferta-se serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; há presença de equipamentos da rede socioassistenciais os quais operacionalizam as proteções básica e especial.

QUANTOS AOS SERVIÇOS:

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.

QUANTO AOS PROGRAMAS:

Programa Criança Feliz – **PCF**

Programa Benefício de Prestação Continuada na Escola – **BPC na Escola**

Programa Bolsa Família – **PBF**

Programa Renda Muribeca -**PRM**

Programa Aluguel Social - **PAS**

QUANTO AOS BENEFÍCIOS:

Benefícios eventuais

Benefício de Prestação Continuada - **BPC**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

BLOCO GESTÃO DO SUAS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

SMAS

A Secretaria de Assistência Social– SMAS é o Órgão Gestor da Política Pública de assistência social em Muribeca. Oferta serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio, da rede pública socioassistencial. Desde de Janeiro de 202 a SMAS tem sido gerida pelo Senhora Indyra Cleo Silva Conserva Mota, tornando-se ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social do município

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelos municípios e Distrito Federal aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.

Para solicitar o Benefício Eventual, o cidadão deve procurar as unidades da Assistência Social no município, a exemplo da SMAS e CRAS. A oferta desses benefícios ocorre por meio de identificação de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade nos atendimentos feitos pelas equipes da Assistência Social. O regramento normativo municipal que orienta a concessão e os critérios para os benefícios eventuais e a **Lei nº 311 de 06 de junho de 2013 e Lei nº 436 de 01 de março de 2021**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

Benefício Eventual – Auxílio Financeiro:

Assegura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão de benefício financeiro, destinado a famílias em situação Risco Social e Vulnerabilidade Socioeconômica, cujo o valor máximo é de R\$ 1.000,00.

Benefício Auxílio – Auxílio Funeral

O benefício eventual, na modalidade por morte, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

BLOCO

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica é o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, buscando a inserção de famílias e indivíduos na rede socioassistencial e em outras políticas setoriais, visando ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a superação dessas situações. Os serviços da Proteção Social Básica são ofertados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), que é a unidade pública da assistência social, de base municipal, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à prestação de serviços e programas de abrangência desses centros.

O público alvo dos CRAS são famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros. Os serviços podem ser desenvolvidos fora de seu espaço físico, desde que a ele referenciados, como é o caso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Os Serviços Específicos de Proteção Social Básica têm por objetivo atender a demandas e necessidades específicas de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades complementares às ações do serviço de proteção social básica às famílias. São ofertados no CRAS ou na rede de serviços socioassistenciais de proteção básica. No âmbito dessa ação são atendidos, prioritariamente, crianças de 0 a 6 anos, jovens e pessoas idosas. Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica têm por finalidade apoiar a implantação, a qualificação e a reestruturação da respectiva rede, de modo a viabilizar o acesso, as condições de atendimento, a ampliação dos serviços e o aprimoramento de sua gestão.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) deve ser oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) de forma continuada e tem como finalidade apoiar as famílias e fortalecer sua função protetiva, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. O trabalho social com famílias é realizado no âmbito do PAIF.

É um conjunto de ações e procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.

Objetivos:

- O fortalecimento da função protetiva da família;
- A prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários;
- A promoção de ganhos sociais e materiais às famílias;
- A promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais;
- O apoio a famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

O PAIF constitui-se em um importante serviço para a política de assistência social, pois contribui para a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS, para a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência e aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais. Podem participar famílias cujos membros se encontram em situação de vulnerabilidade social por questões diversas como as de gênero, etnia, deficiência, idade, entre outras. São priorizadas no PAIF as famílias inseridas no Cadastro Único de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

Programas Sociais do Governo Federal, aquelas beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), territorialmente referenciadas ao CRAS.

ATEDIMENTOS REALIZADOS PELO PAIF NO ANO DE 2024

QUANTITATIVO MENSAL DE ATENDIMENTO NO PAIF 2024

AÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Total de famílias atendidas pelo PAIF	23	23	23	55	55	55	55	55	55	55	55	55	564
Visita domiciliar	8	5	13	28	37	206	200	212	4	6	6	7	732
Palestra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
Famílias BPC	1	2	1	0	0	1	2	1	0	1	0	0	9
Auxílio natalidade	1	10	0	0	21	1	0	2	1	0	0	0	36
Auxílio funeral	0	0	0	1	1	1	0	1	1	0	3	1	9
Outros benefícios eventuais	55	37	0	73	93	200	54	42	41	40	48	50	733

PROGRAMAS FEDERAIS

BPC

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um benefício da política de assistência social, portanto de caráter não contributivo. Está previsto na Constituição Federal de 1988 e regulamentado na Lei Orgânica de Assistência Social (Loas – Lei nº 8.742/93), e em normativas de caráter operacional. O benefício consiste no pagamento de um salário mínimo mensal às pessoas idosas com 65 anos ou mais e pessoas com deficiência, cuja renda familiar por pessoa seja inferior a 1/4 do salário mínimo por mês.

O BPC integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e deve ser prestado em articulação com os diversos serviços da assistência social e de outras políticas, na perspectiva de ampliar a proteção a idosos e pessoas com deficiência e suas famílias. É um benefício financiado integralmente com recursos do Governo Federal.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

O BPC melhora a renda de idosos e pessoas com deficiência e de suas famílias que vivem com menos de 1/4 do salário mínimo. Estimula a participação e reconhecimento social dessas pessoas, seu convívio social, autonomia e protagonismo melhorando suas vidas, suas relações familiares e sociais. Tem como ampliar a proteção social das pessoas idosas e pessoas com deficiência, por meio da garantia de um salário mínimo mensal, à quem comprove não possuir meios de prover a própria manutenção nem tê-la provida por sua família.

O município de Cumbe colabora com o acesso ao benefício por meio da atuação da equipe dos serviços da política de assistência social, especialmente a do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Maria Luiza de Jesus, fazendo a divulgação do benefício, a identificação de pessoas com perfil para recebimento do benefício, a orientação sobre critérios, objetivos e dinâmica do benefício, bem como a inserção do beneficiário e sua família no Cadastro Único, nos serviços da política de assistência social e de outras políticas públicas.

BPC NA ESCOLA

Dentre as ações de inclusão dos beneficiários do BPC, destaca-se o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC, conhecido como Programa BPC na Escola.

O Programa tem como objetivo promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência e beneficiárias do BPC, de zero a 18 anos de idade, garantindo-lhes acesso e permanência na escola, por meio de ações articuladas das áreas de assistência social, educação, saúde e direitos humanos, envolvendo as esferas federal, estadual e municipal.

O BPC na escola conta com Grupo Gestor Interministerial que coordena as ações em âmbito nacional. Há também Grupo Gestor Local, em cada município, e com um Grupo Gestor Estadual nos Estados e Distrito Federal, responsáveis pela gestão e a articulação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

das ações vinculadas ao Programa BPC na Escola no âmbito de suas competências e do território de suas unidades administrativas. As ações do Programa BPC na Escola são estruturadas a partir da identificação dos beneficiários do BPC até 18 anos que estão na escola e os que estão fora da escola; da identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC; da realização de estudos e desenvolvimento de estratégias conjuntas para superação destas barreiras; e da realização do acompanhamento sistemático das ações implementadas por meio do Programa.

PROGRAMAS FEDERAIS CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF

CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único é a base de dados do Governo Federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo por pessoa.

O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município.

QUANTITATIVO MENSAL DE ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO 2024

AÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Informação e Orientação, Atualizações, Inclusão de Famílias, Inclusão de Pessoas, exclusão de Pessoas, Transferencia, mudança de RF, Desligamento oluntário, Revisão, Desbloqueio, Solicitação de NIS, Mudança de endereço,	80	85	100	95	83	115	90	80	70	80	70	80	958
Palestra na organização do recadastramento	0	0	2	0	0	1	0	0	0	3	0	0	6



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) para os municípios (IGD-M) mede mensalmente as Taxas de Atualização Cadastral e de Acompanhamento das Condições de Educação e Saúde. Com base neste índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério da Cidadania realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.

Os repasses desses recursos são realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para o município. Se o IGD-M do município alcançar o máximo, ou seja, fosse igual a **1 (um)**, o município receberá **R\$ 4.535,72** mensalmente com uma variação de até **R\$ 7.214,24** de acordo com a atualização

A relação entre os recursos recebidos pelo seu município e o saldo em conta corrente mostra que o município está com uma execução **muito baixa** dos recursos transferidos pelo IGD-M no último ano. Importante verificar com o FMAS e o órgão financeiro do município o que aconteceu no período e fazer a reprogramação desses recursos para o ano de 2024, considerando essa disponibilidade de recursos no Plano de Ação 2022. Outro ponto a ser observado é a Portaria GM/MDS nº 517, de 20 de dezembro de 2017, que limita o repasse dos recursos do IGD-M de acordo com o montante financeiro em conta corrente do município.

PROGRAMAS FEDERAIS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos meios para promover seu desenvolvimento integral.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

Objetivos do PCF:

- Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
 - Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem;
- Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

O Programa Criança Feliz tem como público prioritário:

- Gestantes, crianças de até 3 (três) anos e suas famílias beneficiárias do Bolsa Família;
- Crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do BPC;
- Crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Eixos do Programa Criança Feliz:





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

A principal ação do Programa Criança Feliz é a realização de visitas domiciliares. As visitas são ações desenvolvidas pelos visitadores na residência da família incluída no programa. Elas representam uma estratégia de aproximação dos serviços com a família atendida e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade.

As visitas domiciliares no Programa Criança Feliz assumem, então, as perspectivas da prevenção, da proteção e da promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância. Por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Programa Bolsa Família, as equipes do Criança Feliz fazem o acompanhamento e dão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.

Em 31 de dezembro de 2023 o Programa Criança Feliz no município de Muribeca fez adesão ao Programa em 2018, com meta inicial de acompanhamento de **200 famílias**, e está acompanhando atualmente pelo Programa Criança Feliz, **112 famílias** na sede e zona rural do município, com os seguintes perfis:

- Crianças de 0 a 72 meses: **94**
- Crianças beneficiárias de BPC: **02**
 - Gestantes: **16**

O programa Criança Feliz no âmbito municipal é gerido pelo Coordenador Municipal em conjunto com o Comitê Gestor Municipal. Todas as ações de atendimento ao público do Programa são organizadas e implementadas no território de forma complementar àquelas já desenvolvidas pelo Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF), por meio de visitas domiciliares e, tendo como referência o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Estas ações contam com uma equipe composta por um supervisor e três visitadoras, os quais passaram por processo formativo de capacitação continuada.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

O Público Atendido inclui crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.

Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais:

- Crianças até 6 anos
- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
- Adolescentes de 15 a 17 anos
- Jovens de 18 a 29 anos
- Adultos de 30 a 59 anos
- Pessoas Idosas

A capacidade de atendimento de referência perfaz 180 usuários e a meta de inclusão do público prioritário revela é 90 usuários. Usuários registrados no SISC em situações prioritárias 06 usuários.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV em Cumbe em



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

dezembro de 2024 apresentou 260 usuários registrados no SISC. Os núcleos do SCFV está presente na seguinte localidade: Sede Municipal.

Principais formas de acesso ao SCFV em 2024: demanda espontânea; Busca Ativa; Conselho Tutelar. E, a principal situação de vulnerabilidade identificada sinalizou – Defasagem Escolar.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

BLOCO

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

A Proteção Social Especial organiza, no âmbito do Suas, a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos. Tem o objetivo de contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do atendimento ofertado, a atenção na Proteção Social Especial organiza-se sob dois níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como o objetivo ofertar serviços especializados com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ ou comunitários de origem.

PSE – MÉDIA COMPLEXIDADE CREAS

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, entre as unidades públicas para a oferta de serviços especializados da Proteção Social Especial de Média Complexidade, tem o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Ainda, oferece apoio e orientação especializados a pessoas que já têm suas situações de risco comprovadas, ou



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

seja, que são vítimas de violência física, psíquica e sexual, negligência, abandono,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

ameaça, maus tratos e discriminações sociais.

O trabalho do CREAS baseia-se em:

- Acolher vítimas de violência;
- Acompanhar e reduzir a ocorrência de riscos, seu agravamento ou recorrência;
- Desenvolver ações para diminuir o desrespeito aos direitos humanos e sociais;

Os recursos humanos constituem elemento fundamental para a efetividade do trabalho do CREAS. A vinculação dos profissionais do CREAS com a família/indivíduo constitui um dos principais elementos para a qualificação na oferta da atenção especializada. Compõe a Equipe do CREAS Municipal os seguintes profissionais: 1 Coordenador, 1 Assistente Social, 1 Psicólogo, 1 Advogado, 1 Profissionais de nível superior, 1 Auxiliar administrativo e 1 serviços gerais.

O CREAS municipal denomina-se “José Luciano Figueiredo de Almeida. ”, possuindo capacidade de atendimento referenciada de 24 famílias e /ou indivíduos. No Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Cumbe ofertam-se alguns serviços, dentre eles destacamos:

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

O principal serviço ofertado no CREAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Este é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. Público Atendido pelo PAEFI: Pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e tem por finalidade prover atenção socioassistencial e o acompanhamento aos adolescentes e jovens de ambos os sexos em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade, determinadas judicialmente. O serviço deve contribuir para o acesso a direitos e a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Esse serviço está vinculado ao CREAS e mantém relação direta com a equipe técnica deste Centro, que deverá operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

Prestação de Serviços à Comunidade - PSC

O CREAS pode ser utilizado para prestação de serviços à comunidade dos adolescentes inseridos em medidas socioeducativas. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões

do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou a jornada normal de trabalho. Atividades sugeridas

Liberdade Assistida - LA

O adolescente em medida de Liberdade Assistida é encaminhado ao CREAS, onde será acompanhado e orientado. A Liberdade Assistida pressupõe certa restrição de direitos e um acompanhamento sistemático do adolescente, mas sem impor ao mesmo o afastamento de seu convívio familiar e comunitário.

Essa medida é fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída caso a Justiça determine.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

No ano de 2024, o CREAS “José Luciano Figueiredo de Almeida” fez o acolhimento de apenas um adolescente em situação de medida sócio educativa, na modalidade de Prestação de Serviço à Comunidade e nenhum na de Liberdade Assistida. A Equipe do PAEFI protagonizou as seguintes atividades com os referidos usuários:

O CREAS/PAEFI, ainda realizou diversos momentos de atividades com o Grupo das crianças e adolescentes em situação de medida protetiva na modalidade de Acolhimento Institucional e suas famílias.

**CONTROLE
SOCIAL**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

CONTROLE SOCIAL – CONSELHOS

Os Conselhos Gestores de Políticas Públicas constituem uma das formas de participação efetiva da sociedade civil na elaboração e na implementação das Políticas Públicas. São os espaços nos quais se concretizam as relações entre município e sociedade civil na gestão do aparelho público.

Tais conselhos representam uma das principais experiências de democracia participativa no nosso País, instituídos pela Constituição de 1988, reconhecida como a mais cidadã das Constituições brasileiras. Assim, apostamos na intensificação e na institucionalização do diálogo entre governo e sociedade, em canais públicos e plurais, propiciando maior efetividade da alocação de recursos públicos.

A responsabilidade consultiva e deliberativa possibilita aos Conselhos um papel de protagonismo na articulação, na fiscalização e no controle das Políticas Públicas. O controle social das Políticas Públicas é de fundamental importância para o aprimoramento da gestão e se dá por meio desses órgãos colegiados autônomos, consultivos e deliberativos, formados por representantes da sociedade civil e do poder público, vinculados ao Poder Executivo.

Sua estrutura pertence ao órgão da Administração Pública que lhes dá apoio administrativo. Encontram-se vinculados à Secretaria de Assistência Social SMAS, o Conselho Municipal Assistência Social-CMAS e o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. A SMAS é responsável por dotar os Conselhos e os Fundos das condições institucionais para seu pleno funcionamento: espaço físico, equipamentos e recursos humanos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é um órgão paritário que conta com a participação da sociedade civil e do Poder Executivo municipal.

Ele propõe, delibera e controla as políticas públicas municipais voltadas para crianças e adolescentes. Também faz o registro de entidades que atuam com crianças e adolescentes e acompanha se os projetos e programas realizados atendem aos requisitos da legislação.

CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços socioassistenciais estatais e não estatais no Município. A criação dos conselhos municipais de assistência social está definida na Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Relatório de Gestão expressa elementos e demonstrativos aptos a demonstrar a efetividade e eficácia da execução dos serviços, programas projetos e benefícios através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Muribeca/SE. O relatório de gestão é um instrumento fundamental para a construção de uma política planejada, efetiva e de impacto sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificados. Dessa forma, o processo de construção deste relatório constitui-se enquanto espaço político de interlocução entre a gestão e sociedade civil na definição de metas e prioridades para o atendimento das necessidades levantadas.

A Secretaria Municipal de Assistência Social priorizou em 2024, a busca da melhoria na qualidade de suas atividades e serviços executados, aprimorando suas condições físicas e técnicas para o aperfeiçoamento dos procedimentos operacionais e gerenciais, com vistas ao alcance de um melhor desempenho de sua atividade-fim. Não obstante as dificuldades relacionadas ao limite orçamentário, a SMAS apresentou grandes avanços em 2024. A procura e demanda ao SUAS tem se tornado cada vez maiores, demandando novas estratégias de enfrentamento, bem como foram necessárias adaptações e reorganização nas ofertas de serviço prestados.

ANEXOS

















